



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 16 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 216/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Art. 1º Ficam reduzidas, no valor total de R\$ 3.300.000,00, as seguintes rubricas:

- a) Unidade Orçamentária 7007 - Secretaria de Urbanismo referente ao código 15 451 1 2.14 - Intervenções viárias - 4.4.90.00 - Aplicações diretas no valor de R\$ 1.500.000,00
- b) Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação Social referente ao código 4.131.1.2.113 - 1.800.000,00

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior, no valor total de R\$ 3.300.000,00, será utilizado para acrescentar as dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 22022 - Câmara de Vereadores referente ao código 1 31 1 2.112 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo:

- a) 3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 1.400.000,00
- b) 3.3.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos, e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 100.000,00
- c) 3.3.90.00 - Aplicação Direta no valor de R\$ 500.000,00
- d) 4.4.90.00 - Aplicação Direta no valor de R\$ 1.300.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa corrigir a previsão orçamentária da Câmara da Vereadores de Itajaí. Isto decorre de erro verificado na Lei Orçamentária anual, que trouxe um orçamento menor do que o previsto constitucionalmente ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Poder Legislativo.

As dotações reduzidas foram indicadas pelo Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

RELATOR